

UM ASPECTO DA FILOSOFIA BRASILEIRA E PORTUGUESA NO SÉCULO XIX *

Geraldo Pinheiro Machado

Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Cabe a Antônio Paim a principal referência no estudo sistemático da filosofia portuguesa com vistas à filosofia brasileira¹. Outros terão ensaiado pontos especiais. Poucos se terão filiado explicitamente a uma tradição portuguesa, como o jurista filósofo de São Paulo, João Mendes Júnior. O problema, não obstante, me parece relevante. Reclama — e possivelmente seja a hora de dar atenção a ele — tratamento mais desenvolvido, leitura textual mais demorada de documentos paralelos. Como na literatura, onde é tradição o estudo dos autores portugueses e brasileiros e onde se encontram, de resto, antologias abrangendo biobibliografias, vistas críticas e excertos brasileiros e portugueses, em filosofia possivelmente cumpre empreender a feitura de idênticas coletâneas, com aparato crítico adequado ao nível acadêmico. Tendo assumido neste ano novos encargos na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (que tenho a honra de representar neste certame), no sentido de coordenar a elaboração de dados sobre o pensamento filosófico brasileiro — empreendimento que sensibilizou também a Pontifícia Universidade Católica de Campinas e o Centro de Estudos Brasileiros da Faculdade de Filosofia da Sociedade Visconde de São Leopoldo de Santos — acaento a esperança de projetar, do mesmo passo e paralelamente, a elaboração de dados sobre a filosofia portuguesa, reunindo um conjunto de recursos humanos e financeiros capaz de pôr ao alcance do pesquisador brasileiro — sobretudo da nova geração de historiadores que reponta nos trabalhos acadêmicos de pós-graduação — instrumentos para a obtenção de uma analítica conjunta da filosofia brasileira e portuguesa e respectiva historiografia. É com muita satisfação, pois, que felicito a V SEMANA INTERNACIONAL DE FILOSOFIA da Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos, pela clarividência de incluir o tema no seu programa de trabalhos e de convidar para expositor ** desta sessão um dos pioneiros do assunto.

*Sessão Plenária de 17-07-79, V SEMANA INTERNACIONAL DE FILOSOFIA, Soc. Bras. de Fil. Católicos.

**Antonio Páim,

De minha parte, certamente sem nenhum relevo, mas consignando a preocupação do problema, tentei equacioná-lo, em momentos diferentes, sob a categoria de **herança portuguesa**² e outras que permitiram uma discreta leitura de alguns aspectos. Não se prestam contudo a maior aprofundamento.

De fato, ainda hoje não tenho a evidência de dependência global ou em ampla escala entre autores e textos portugueses e brasileiros, na área da filosofia. Reconheço certamente que, por outro lado, não há tentativas suficientes de elaboração documental a tal respeito. Na verdade, os problemas relativos à produção filosófica no Brasil e em Portugal parecem indicar um **fator comum** presente aos dois processos, não porém uma dependência. Há indícios da presença de um **desafio comum** a presidir a elaboração filosófica e respetiva historiografia nos dois países. Sem abandonar a pesquisa das dependências recíprocas, parece-me pertinente e, quiçá, de resultados promissores para a inteligência de ambas as culturas, procurar identificar os desafios comuns a que nelas a filosofia tenta responder. Não se trata de estabelecer dados exógenos. Penso num desafio especificamente filosófico, que cumpriria identificar e elaborar debaixo do regime epistemológico peculiar à filosofia e sua história.

Neste sentido, e para concorrer ao debate, proporei umas poucas indicações que têm como centro de referência a **História da Filosofia em Portugal** (1868)³ de J. J. Lopes Praça (1844 — 1920). O livro de Lopes Praça encontra um documento simétrico e contemporâneo em **A Filosofia no Brasil** (1878)⁴ de Sílvio Romero (1851 — 1914).

O livro de Sílvio Romero é o primeiro texto geral sobre o pensamento filosófico brasileiro. Editado em 1878, já se encontrava na verdade publicado em “escritos disseminados pelos jornais e periódicos das províncias do Império”, como diz o autor, acrescentando que correspondem a “oito anos de jornalismo”⁵. Esses oito anos de jornalismo resultaram em mais seis outros títulos de livros — **Cantos e Contos do Povo Sergipano, O Poema das Américas** etc. (idib.) — o que mostra o vigor do sergipano, pai da história cultural brasileira, e bem pode simbolizar a vitalidade desse Sergipe tão pequeno territorialmente quão grande no papel histórico da cultura nacional. Este dado vale dizer que os tópicos de **A Filosofia no Brasil** vieram sendo escritos desde os vinte anos do autor. Isto é, parte durante o curso de graduação em direito (concluído em 1873) do futuro autor de **Ensaio de Filosofia do Direito** (1895) e da célebre **História da Literatura Brasileira** (1888).

Ora, a **História da Filosofia em Portugal**, sobre a contemporaneidade com a similar brasileira, sobre a identidade significativa de títulos — filosofia **em** Portugal, filosofia **no** Brasil — sobre a similaridade conjuntural dos autores — obra de mocidade não revista nem reeditada, universo de estudos jurídicos — sobre todo esse conjunto de circunstâncias, tais obras representam ainda, além disso, o mesmo estágio cultural sob um aspecto⁶, a saber, o da tomada de consciência histórica global do pensamento filosófico dos respectivos países.

De fato, à data da publicação da **História da Filosofia em Portugal** Lopes Praça tinha 24 anos e concluíra o curso de direito. Isto é, pesquisara e escrevera enquanto estudante. O futuro autor de **A Mulher e a Vida** (1872) e de **Estudos sobre a Carta Constitucional de 1826** (1878 — 1879) não prosseguiu cultivando as letras filosóficas. Lopes Praça declara que nada encontrara anterior sobre a história da filosofia em Portugal⁷. Seu reeditor confirma e acrescenta que nem depois. “Seja como for, diz Pinharanda Gomes⁸, até aos nossos dias, mesmo levando em conta a tentativa de Martins Capella, o pouco legado por Lopes Praça continua sendo o pouco de que, em termos de historiografia (filosófica), a nossa cultura dispõe”. Refere-se a obras de caráter geral e não monográfico. Lopes Praça pensa estar fornecendo “um quadro completo do movimento filosófico de Portugal”⁹.

Sílvio Romero, por seu lado, não só não encontra documentos anteriores do mesmo gênero, como também pensa ter proposto um quadro completo da filosofia no Brasil¹⁰.

Marcarei mais três pontos de referência neste paralelo, apesar das restrições quanto ao limite de tempo que regem a minha função de debatedor. Tais pontos dizem respeito, (1) à conceituação de filosofia, (2) à valorização da perspectiva nacional e (3) a denúncia da inferioridade das elaborações nacionais.

1 — Lopes Praça, realmente, se propõe a explicitar o objeto e o lugar da filosofia¹¹. Não seria viável neste momento analisar a acepção em que Lopes Praça resolveu, como diz¹², empregar a palavra filosofia. O que pretendo notar é que em Sílvio Romero não se explicita metodicamente este ponto. Constitui um problema identificar a noção de filosofia que manipula, problema de que se têm ocupado os comentadores dos seus textos. Para a análise de ambas as obras parece importante o confronto pormenorizado deste tema.

2 — Ambos os autores se queixam dos produtos nacionais que historiam. Lopes Praça viu qualificado de quimérico o seu projeto, pleno de entusiasmo juvenil, de uma **História da Filosofia em Portugal**, de vez que “nenhum filósofo ilustre se conhecia nos Fastos da História Portuguesa”¹³. Diz saber “com todo o mundo que um livro destes (História da Filosofia em Portugal) não tem compradores em nosso País” (ibid). A certa altura¹⁴ refere que os “progressos” da filosofia na Europa (séc. XVII) “não tiveram eco entre nós”. Não seriam poucos os pontos em que vai estigmatizando, como Sílvio Romero, a situação nacional. O autor brasileiro é, por temperamento e sobretudo naquela idade, mais veemente e mais categórico. Sua atitude, de resto, fez escola na historiografia filosófica brasileira¹⁵ e representou um fator de retardamento, ao menos uma dificuldade no seu desenvolvimento crítico. “Na história do desenvolvimento espiritual do Brasil — é o veredicto do historiador da filosofia em 1878 — há uma lacuna a considerar: a falta de seriação nas idéias (...) um autor não procede do outro (...) Neste país (...) o espírito público não está criado e muito menos o espírito científico. A leitura de um livro estrangeiro, a predileção por um livro de fora vem decidir da natureza das opiniões de um autor entre nós. As idéias dos filósofos (...) não descendem umas das dos outros (...) Nem talvez se conheçam (...) que relação lógica haverá entre o Dr. Tobias Barreto e o Pe. Patrício Muniz... que laços os prendem ? (...) É que a fonte onde nutriram suas idéias é extranacional”¹⁶. Decerto a veemência do imaturo historiador brasileiro não se encontra no historiador português. Lopes Praça, na verdade, tinha diante dos olhos outro conteúdo a historiar. Perguntar-se-á porém, se tivesse Sílvio Romero no seu horizonte histórico um desempenho equivalente por exemplo ao dos conimbricenses, a que se refere desvanecido Lopes Praça, se Sílvio Romero contasse com tais peças no arsenal do historiador, teria outra atitude ? Resposta difícil, se atentarmos para a ... cólera com que aborda o tomista, Soriano de Souza, abordagem que já comparei uma vez à poesia do estilo literário das maldições, como a de Gonçalves Dias: “Que a teus passos a relva se torre, Murchem prados, a flor desfaleça”...

3 — Se em ambos os autores o **nacional** se propõe como uma perspectiva de análise — até pelo gênero de estudos a que se propuseram nessas obras — é certo também que se propõe como uma forma de **ideal**. Sílvio Romero vê o seu estudo como uma das tarefas que poderia habilitar o “espírito nacional a formar mais exata consciência do seu temperamento”¹⁷.

A perspectiva nacional em Sílvio Romero tem uma postura antes cosmopolítica que individual, sem procura de cor local, como diz¹⁸, um nacional por filiações genéticas e sistemáticas, capaz de se caracterizar perante os outros nacionais. Ao passo que em Lopes Praça o projeto é explicitamente o de uma **filosofia nacional**, que o autor menciona como uma aspiração. “Ainda se não criou entre nós uma Filosofia Nacional Característica”, diz ele¹⁹. Admite que possam os portugueses chegar um dia “a imprimir nas Ciências Filosóficas o selo de sua individualidade”²⁰. “Não passe muito embora de uma conjectura o que vamos dizer, prossegue (*ibid.*), estamos persuadidos que, a adotar-se em Portugal uma Escola Filosófica ou a criar-se, se generalizará e será portuguesa quando se recomendar pelo senso prático de moderação (...)”. E à diferença do autor brasileiro, para quem o modelo era o alemão, Lopes Praça elege a Escola Escocesa que tem um “lugar eminente na História Geral da Filosofia” por causa do senso prático e da moderação (*ibid.*). Não é, porém, o **senso prático e a moderação** — que tanto interessaram a Cruz Costa²¹ — o que me chamaria a atenção agora, e, sim, o fato de que em ambas as posições, de Sílvio Romero e de Lopes Praça, o **nacional** é um critério inespecífico, extrafilosófico e, por isso, portador de uma ambigüidade intrínseca: se, de um lado é um critério para a história da filosofia, do outro postula, para a elaboração da mesma história, um critério especificamente filosófico. Acrescento que, além disso, me parece digno de atenção o fato de terem surgido na área dos estudos jurídicos o interesse pelo estabelecimento de uma consciência filosófica nacional e o balanço dos documentos até então encontrados. Efetivamente o direito, quando procura a sustentação filosófica, onde ela cabe — quando se propõe a obter uma Filosofia do Direito — fica na contingência de escolher uma filosofia adequada. É para mim uma evidência que, no contexto do serviço ao direito, ou a outros domínios culturais, nem todas as formulações filosóficas se prestam e cabe a eleição quer de temas, quer de modelos filosóficos, eleição regida pelas exigências de formulação teórica ou de desdobramentos práticos da área servida. É uma dificuldade para o puro filósofo essa eleição. Na sua especificidade autônoma não se adota uma filosofia: elabora-se. Mas uma dificuldade não é uma impossibilidade, nem necessariamente um absurdo. É um problema a ser de-
frontado.

Notas

- (1) **História das Idéias Filosóficas no Brasil**. 2ª edição, São Paulo, Grijalbo/Universidade de São Paulo, 1974, pág. 137 segs.
- (2) **A Filosofia no Brasil**. 3ª edição, São Paulo, Cortez & Moraes, 1976, pág. 21 segs.
- (3) Edição preparada por Pinharanda Gomes, Lisboa, Guimarães ed. 1974, LV + 358 pág. Inclui esta edição uma Introdução à Vida e Obra de Lopes Praca (pág. XIII – LV), bem como Notas, Aditamentos e Bibliografia (297 – 332) e Índice Onomástico (333 – 352), de Pinharanda Gomes.
- (4) Edição preparada por Luís Washington Vita in Sylvio Romero, **Obra Filosófica**, Introdução e Seleção de, Rio de Janeiro, José Olympio/Edusp, 1969, pág. 5 – 149.
- (5) Ed. c., pág. 6.
- (6) Sem nenhum confronto qualitativo intrínseco.
- (7) Ed. c., pág. 4.
- (8) Ed. c., pág. XLIX.
- (9) Ed. c., pág. 39.
- (10) Ed. c., pág. 139.
- (11) Ed. c., pág. 8 e segs.
- (12) Idem, pág. 11.
- (13) Idem, pág. 5.
- (14) Idem, pág. 215.
- (15) Cf. Geraldo Pinheiro Machado, **A Filosofia no Brasil**, ed. c., pág. 64, nota 32.
- (16) Sílvia Romero, **A Filosofia no Brasil**, ed. c., pág. 32 e segs.
- (17) Idem, pág. 5.
- (18) Idem, pág. 43.
- (19) O. e ed. c., pág. 218.
- (20) Idem, pág. 219.
- (21) João Cruz Costa, **Contribuição à História das Idéias no Brasil**. Rio de Janeiro, José Olympio, 1956, Primeira Parte, Capítulo 1.